



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.711, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1548
Data: 24/10/2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 84/2025 – INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E EMPRESA AUDER’S INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODRIGO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 84/2025, que tem objeto a locação do imóvel localizado no endereço Avenida Arnaldo Rojek, nº 285 – Jordanésia – Cajamar/SP, objeto da matrícula nº 81.758, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica de Comarca de Jundiaí – SP, de propriedade de Auder’s Incorporações e Locações LTDA, para abrigar as necessidades do funcionamento dos departamentos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, destinado para o Centro Cultural de Jordanésia.

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 592/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 425/2025/DC/SMFGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 84/2025 – Processo Administrativo nº 592/2025, a servidora pública **PATRÍCIA NOGUEIRA BARBOSA – RE nº 14.571**, que representará a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, perante a empresa Auder’s Incorporações e Locações LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 84/2025, fica designada como suplente a servidora pública **MARISA NASCIMENTO BORGES DOS SANTOS – RE nº 12.008**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 84/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 592/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.711/2025- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

Cajamar, 24 de outubro de 2025.

RÓDRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo